

**CEMIG**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**LEILÕES DE 2021**  
**PROJETOS DE PARQUES EÓLICOS**

1. A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG torna pública sua intenção de participar nos leilões de energia nova 2021, com o objetivo de viabilizar projetos de parques eólicos que estejam alinhados ao seu Planejamento Estratégico Empresarial.
2. Empresas que sejam detentoras de direitos sobre projetos de parques eólicos que estejam aptos a serem cadastrados e habilitados junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE para participação nos leilões de 2021 e que tenham interesse em alienar os seus direitos sob os respectivos projetos poderão declarar seu interesse, apresentando os projetos ofertados à CEMIG, dispondo de duas opções, constantes: 1) do envio de projeto e documentação via postal; ou 2) de envio eletrônico do projeto e documentação. Caso opte pelo envio postal, deverá dirigir correspondência ao seguinte endereço e referência:

Sr. Diretor Paulo Mota Henriques

Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT

Avenida Barbacena 1200 – Santo Agostinho – 13º andar

CEP 30.190-131 – Belo Horizonte – MG

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - LEILÕES DE 2021 - PROJETOS  
DE PARQUES EÓLICOS

3. Para o envio postal, as empresas interessadas (Proponentes) deverão utilizar o modelo de correspondência constante do Anexo I.
4. Os projetos encaminhados deverão obrigatoriamente indicar o valor proposto pela empresa interessada para a negociação de sua titularidade.
5. Somente serão consideradas no processo de seleção as vias originais do projeto e demais documentação:
  - a. que estejam devidamente assinadas pelo representante legal da empresa;
  - b. que sejam acompanhadas de toda a documentação solicitada;
  - c. que forem protocoladas, via Correios, por Carta Registrada, SEDEX, ou outra modalidade de envio que permita o rastreamento do objeto, até o dia 23 de outubro de 2020, sendo de responsabilidade da empresa interessada digitalizar o comprovante de envio e encaminhá-lo até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2020 para o e-mail [chamadapublica@cemig.com.br](mailto:chamadapublica@cemig.com.br), assim comprovando o protocolo tempestivo dos documentos;
    - c.1. A CEMIG não se responsabilizará em caso de extravio de documentos ou de não entrega da remessa em até 15 dias úteis, prosseguindo com a Chamada Pública com as propostas que tiver recebido até a data.

d. alternativamente, poderá o interessado encaminhar toda a documentação, seja ela digitalizada ou nata-digital, para o e-mail [chamadapublicaebol@cemig.com.br](mailto:chamadapublicaebol@cemig.com.br) ou via Google Drive, até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2020, desde que os documentos de autoria do interessado contem com a devida assinatura eletrônica, reconhecida conforme o ICP-Brasil, e/ou que mantenha a guarda de todos os documentos físicos eventualmente digitalizados, e que se comprometa a apresentá-los à CEMIG, caso solicitados em alguma etapa do processo, arcando com as custas do envio e respondendo por eventuais inconsistências entre a digitalização e o original físico.

d.1. Caso a CEMIG apure indícios de fraude, inconsistências entre a digitalização e o original, ou caso o interessado, solicitado a fazê-lo, não possa apresentar o documento original no prazo concedido (não inferior a 5 dias úteis), a CEMIG prosseguirá com a Chamada Pública quanto aos demais interessados e tomará as providências cabíveis diante do caso concreto.

d.2. Os e-mails enviados a [chamadapublicaebol@cemig.com.br](mailto:chamadapublicaebol@cemig.com.br) deverão possuir tamanho máximo de 25 MB. Caso não seja possível enviar toda a documentação em somente um e-mail, sugere-se fracionar o envio em diversos e-mails respeitando o limite máximo de 25 MB.

6. Os Proponentes deverão apresentar “Declaração de Compliance”, conforme modelo constante do Anexo II, declarando e garantido que conhecem, e que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que for aplicável, o Código de Conduta da CEMIG (disponível em [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)), principalmente no que se refere à política anticorrupção.
7. As empresas interessadas deverão apresentar o formulário conforme modelo constante do Anexo III devidamente preenchido com as informações da empresa detentora dos direitos sobre os projetos a serem negociados.
8. Os Proponentes deverão apresentar o formulário conforme modelo constante do Anexo IV devidamente preenchido com as informações dos projetos que poderão ser objeto de negociação.
9. Desde já a CEMIG torna claro que priorizará os projetos segundo os seguintes critérios de pontuação e classificação:
  - e. projetos que tenham perdas por efeito esteira menores ou iguais à 5,0% (cinco por cento) receberão 5 (cinco) pontos, maiores do que 5,0% (cinco por cento) e menores ou iguais à 9,0% (nove por cento) receberão 3 (três) pontos (para complexos eólicos será considerada a média ponderada em relação à capacidade instalada bruta de cada projeto das perdas dos projetos que formam o complexo);
  - f. projetos que tenham Fator de Capacidade P50 líquido (considerando todo o consumo interno e todas as perdas até o ponto de conexão) maior ou igual à 60,0% (sessenta por cento) receberão 3 (três) pontos, maior ou igual à 55% (cinquenta e cinco por cento) e menor que 60% (sessenta por cento) receberão

- 2 (dois) pontos (para complexos eólicos será considerada a média ponderada dos projetos que formam o complexo);
- g. projetos que tenham Fator de Capacidade P90 líquido (considerando todo o consumo interno e todas as perdas até o ponto de conexão) maior ou igual à 55,0% (cinquenta e cinco por cento) receberão 3 (três) pontos, maior ou igual à 50% (cinquenta por cento) e menor que 55% (cinquenta e cinco por cento) receberão 2 (dois) pontos (para complexos eólicos será considerada a média ponderada dos projetos que formam o complexo);
  - h. projetos que possuam Licença Ambiental de Instalação (LI) válida receberão 3 (três) pontos;
  - i. projetos que estejam previstos para serem conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN) em tensão igual ou inferior a 230 kV, com a subestação de conexão ao SIN já em operação e com disponibilidade de capacidade de escoamento de energia adicional devidamente reconhecida pelo órgão competente em documento oficial, bem como localizada a menos de 30 km (trinta quilômetros) em linha reta do projeto, receberão 3 (três) pontos (será considerada a distância entre a subestação elevadora do parque eólico e a subestação do SIN);
  - j. projetos que não sofram e que também não causem interferência aerodinâmica em projeto eólico vizinho que possua outorga de autorização ou Despacho de Requerimento de Outorga (DRO), conforme critério para a definição da região de interferência detalhado na Resolução Normativa nº 546/2013- Aneel, e considerando a rosa dos ventos de 16 setores, receberão 2 (dois) pontos;
  - k. projetos que possuam Licença Ambiental Prévia (LP) válida para a linha de transmissão de interesse restrito do projeto do parque eólico receberão 2 (dois) pontos;
  - l. projetos que tenham no mínimo 2 (duas) sondagens geológicas realizadas na região prevista para as estruturas civis de cada parque eólico receberão 2 (dois) pontos;
  - m. projetos que tenham 2 (duas) ou mais torres de medição anemométricas com dados disponíveis em um raio menor do que 10 km (dez quilômetros), sendo as medições anemométricas efetuadas a no mínimo 100 metros de altura, tendo, tais torres, sido instaladas há 4 (quatro) ou mais anos, contando com todo o período histórico de medição disponível receberão 2 (dois) pontos;
  - n. projetos que tenham certificações dos dados anemométricos e de estimativa de produção de energia para o mesmo layout (o layout mais adequado na visão do atual titular dos projetos) realizadas por 2 (duas) empresas de renome internacional receberão 1 (um) ponto;

- o. projetos que tenham velocidade média do vento a 100 metros de altura igual ou maior do que 8,0 m/s receberão 1 (um) ponto;
  - p. projetos que tenham obtido habilitação técnica da EPE para qualquer um dos leilões de 2020, 2019, 2018 ou 2017 receberão 1 (um) ponto;
  - q. projetos que formem um complexo eólico com potencial estimado igual ou superior a 150 MW de capacidade bruta receberão 1 (um) ponto.
  - r. projetos com facilidade de acesso, localizados próximos de rodovias federais ou estaduais, a menos de 20 km, receberão 1 (um) ponto.
10. Os Proponentes deverão apresentar o formulário conforme modelo constante do Anexo V devidamente preenchido com a autoavaliação dos projetos a serem negociados segundo os critérios arrolados acima.
  11. A CEMIG torna público que irá valorar e classificar cada projeto com base nos critérios citados acima, dentre outros critérios a serem atribuídos exclusivamente pela CEMIG, que ainda se reserva no direito de definir e adotar critérios eliminatórios.
  12. A CEMIG torna público que somente irá evoluir na negociação de projetos que tenham condições de serem habilitados tecnicamente pela EPE para participação nos leilões de 2021, bem como que apresentem os contratos de arrendamento devidamente averbados nas respectivas matrículas dos imóveis envolvidos, além de envolverem somente imóveis que estejam devidamente georreferenciados e que possuam o Cadastro Ambiental Rural – CAR.
  13. A efetivação da aquisição dos projetos que porventura sejam selecionados pela CEMIG na presente Chamada Pública será condicionada a prévia comercialização da energia dos projetos (leilões do mercado regulado ou mercado livre), em atividade a ser coordenada pela CEMIG.
  14. A CEMIG, a seu exclusivo critério, através da Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT, estabelecerá as suas exigências para seleção da(s) empresa(s) e projeto(s), bem como informará aos interessados a respeito dos requisitos de qualificação técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e societária, bem como das demais exigências que julgar pertinentes.
  15. Após o recebimento das manifestações, a CEMIG, a seu exclusivo critério, de acordo com o seu interesse e julgamento de oportunidade, dará sequência às tratativas e negociações.
  16. Com base em seu Planejamento Estratégico Empresarial, nas informações fornecidas pelos Proponentes e na avaliação preliminar da documentação apresentada, a CEMIG poderá, a seu exclusivo critério, dar prosseguimento às negociações ou encerrar sumariamente o processo.

17. A CEMIG poderá convidar as empresas para reunião presencial de apresentação das principais informações e conhecimentos que possuam sobre o tema da presente Chamada Pública.
18. A continuidade das negociações será determinada de acordo com o interesse e a oportunidade da CEMIG.
19. Os Proponentes deverão apresentar o Termo de Confidencialidade conforme modelo constante do Anexo VI devidamente preenchido e assinado pelos seus representantes legais com firma reconhecida.
20. Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando sua importância estratégica para participação das empresas no(s) leilão(ões), deverão ser tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.
21. Os Proponentes deverão apresentar, dentre outras informações, toda a documentação solicitada no Anexo VII, em meio digital, devidamente organizado conforme ilustração abaixo, entregue conforme descrito no item 5.

- 01 - Correspondencia Chamada Publica 01-2020
- 02 - Declaração de Compliance - Anexo II
- 03 - Formulário de Compliance - Anexo III
- 04 - Formulário do Projeto - Anexo IV
- 05 - Autoavaliação do projeto - Anexo V
- 06 - Termo de Confidencialidade - Anexo VI
- 07 - Estatuto ou Contrato Social
- 08 - Demonstrações Contábeis
- 09 - Ficha Técnica EPE
- 10 - DRO ou Outorga de Autorização
- 11 - EIA-RIMA ou RAS
- 12 - LP ou LI do parque eólico
- 13 - LP ou LI da Linha de Transmissão - LT
- 14 - LP ou LI da Rede de Média Tensão - RMT
- 15 - Projeto Básico ou Memorial Descritivo
- 16 - Layout em DWG ou DGN e KMZ da área
- 17 - Cronograma de Implantação
- 18 - Sondagens
- 19 - Topografia e cartografia
- 20 - ARTs
- 21 - Orçamento e propostas recebidas
- 22.1 - Certificação 01
- 22.2 - Certificação 02
- 23 - Ficha Técnica da Torre e dados de vento
- 24 - Habilitação Técnica EPE para leilões anteriores
- 25 - Arrendamento, Registro e CAR - Parque Eólico
- 26 - Contratos de Arrendamento - RMT
- 27 - Contratos de Servidão - LT
- 28 - Informação de acesso ao SIN
- 29 - Tracado da linha de transmissão
- 30 - Outros Documentos

22. Os eventuais interessados deverão estar cientes de que a simples participação no processo da presente Chamada Pública não cria vínculo ou obrigação entre as partes.
23. A CEMIG se reserva o direito de poder evoluir nas negociações através da Cemig Geração e Transmissão S.A., ou de qualquer outra de suas empresas subsidiárias, controladas e/ou coligadas.
24. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio de solicitação escrita a ser enviada ao endereço eletrônico [chamadapublicaol@cemig.com.br](mailto:chamadapublicaol@cemig.com.br).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

Paulo Mota Henriques

Diretor Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT

Anexo I – Modelo de Correspondência

Anexo II – Modelo de Declaração de Compliance

Anexo III – Modelo de Formulário com Informações da Empresa Detentora dos Direitos sobre os Projetos

Anexo IV – Modelo de Formulário com Informações dos Projetos

Anexo V – Modelo de Formulário de Autoavaliação

Anexo VI – Modelo de Termo de Confidencialidade

Anexo VII – Documentação Necessária para Análise da Oportunidade pela CEMIG